



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 102 **DE 28 DE JULHO DE 2011.**

“Dispõe sobre a criação CEMEI (Creche e Escola Municipal de Educação Infantil), criação de cargos de educador de Creche de provimento efetivo e dá outras providências”.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a CEMEI - Creche e Escola Municipal de Educação Infantil - “Quitéria Soares Carneiro”, à Avenida 21 de Março n. 2951 na cidade de Dumont.

Parágrafo primeiro. O Quadro do Magistério e de apoio administrativo destinado a suprir as necessidades da unidade escolar criada advirá do quadro do magistério, de educadores e apoio administrativo existentes no município, por remanejamento de local ou serão providos mediante a realização de processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo segundo. O regimento interno da CEMEI ora criada será elaborado pelos responsáveis pela CEMEI, submetido ao Conselho Municipal de Educação e remetido ao prefeito municipal para ratificação por decreto municipal.

Artigo 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo destinados a suprir as necessidades da CEMEI criada:

- a) Educador de creche –
quantidade – 003
referência – 5 de pagamento (R\$ 976,10)
carga horária – 40 horas semanais



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 28 de Julho de 2011.**

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**